



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
DE: 03 de ABRIL de 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2018;

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, VISANDO O DESLOCAMENTO DE ATLETAS DAS EQUIPES COMPETITIVAS EM CAMPEONATOS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, ATRAVÉS DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, NO ÂMBITO DA FUNDESSPORT – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NOS TERMOS DA LEI.”

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE;

ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 17 DE ABRIL DE 2018, até às 14h:00 min;

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: ÀS 14h:00min DO DIA 17 DE ABRIL DE 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal nº 8.25705.

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da Comissão de Licitações e do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 25.449 de 23 de fevereiro de 2018, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes “01” (PROPOSTA) e “02” (HABILITAÇÃO), na **Coordenadoria Executiva de Administração – Gerência de Licitações no Paço Municipal Rua São Bento, nº 840, 3º andar – centro - em Araraquara-SP.**

A proposta a ser selecionada como a mais vantajosa é aquela que atender ao critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.**

A abertura da Licitação está prevista para às 14:00 horas do dia 17 de ABRIL de 2018, ocasião em que serão abertos os envelopes nº 01 e nº 02 na - **Coordenadoria Executiva de Administração – Gerência de Licitações no Paço Municipal Rua São Bento, nº 840 – centro - 3º andar, em Araraquara-SP.**

Os envelopes **01** (contendo Proposta de Preços) e **02** (contendo Documentos para Habilitação) deverão ser entregues **E PROTOCOLIZADOS** na data, local e horário acima especificados, quando se fará realizar a abertura do certame.

O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

A FUNDESSPORT PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018 PROC. LIC. N º 002/2018 Envelope n.º 01- PROPOSTA RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):	A FUNDESSPORT PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018 PROC. LIC. N º 002/2018 Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):
---	--



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA ME/EPP;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP;
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MONISTÉRIO DO TRABALHO;
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;
ANEXO X – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS.**

OBS: 1) AS DECLARAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS V, VI e VII, DEVERÃO SER APRESENTADAS FORA DOS ENVELOPES NÚMEROS 1 E 2, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.

OBS: 2) A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CREDENCIADO, NOS TERMOS DO ITEM V E SEUS SUBITENS, IMPORTARÁ NO IMEDIATO IMPEDIMENTO DA LICITANTE, POR ELE REPRESENTADA, EM PARTICIPAR NO CERTAME.

I – DO OBJETO

01.01 O objeto da presente licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do **tipo MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, VISANDO O DESLOCAMENTO DE ATLETAS DAS EQUIPES COMPETITIVAS EM CAMPEONATOS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, ATRAVÉS DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, NO ÂMBITO DA FUNDESORT – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NOS TERMOS DA LEI.

01.02 Os veículos serão sempre solicitados pela Fundesport em conformidade com a sua necessidade e disponibilidade financeira, mediante ordem de serviço.

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01 Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constante do orçamento vigente do exercício de 2018 e codificados sob os nºs:

4-28.01.3.3.90.39.27.812.0032.2.022.04;



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01 Este PREGÃO ELETRÔNICO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

1 - Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;

2 – Lei Federal 10.520/02;

3 - Lei Orgânica do Município de Araraquara;

4 – Decreto Municipal 8.257/05;

5 - Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

04.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e tenham o objeto compatível com o objeto da licitação.

04.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

04.02.01. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

04.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

04.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

OBS: As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

04.02.04. Empresas em forma de consórcios.

V. DO CREDENCIAMENTO

05.01 O representante do proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

se exibindo, no original, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

05.02 O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

05.03 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

05.04 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

05.05 O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Pregoeiro, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

05.06 A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

05.07 **A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE CREDENCIADO, EM QUALQUER MOMENTO DA SESSÃO, IMPORTARÁ NA IMPOSSIBILIDADE DE QUALQUER MANIFESTAÇÃO, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, BEM COMO EM RELAÇÃO À INTENÇÃO DE RECURSO.**

VI – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

06.01 A sessão para abertura dos envelopes 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação respectivamente, recebidos no momento do credenciamento das licitantes, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520/2002 e legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

06.02 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, avaliando sua aceitabilidade e conformidade com o Edital e, em seguida, comunicará o resultado da análise das propostas.

VII. DA PROPOSTA

07.01 As propostas deverão contemplar:

- a) Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada;



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

- b) Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido na forma da Lei.
 - c) Validade da proposta: 60 dias da data de entrega.
 - d) Declaração para os devidos fins que no preço proposto estão inclusos todas as despesas previstas no item 16.01 do Edital;
- 07.02 É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata.
- 07.03 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, em especial aqueles previstos no item 16.01 deste Edital.
- 07.04 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.
- 07.05 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 07.06 Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:
- 07.06.01 Estejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
 - 07.06.02 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou ainda proposta manifestamente inexequíveis, sempre observado o artigo 48 da Lei Federal 8.666/93.

07.06.03 Estejam acima dos valores estimados no item XI DO EDITAL.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

08.01. Para o objeto licitado serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE** nas condições da Lei 10.520/02.

08.01.01. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

08.02. Em seguida, às licitantes selecionadas nos termos do item 08.01. será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formular sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

08.02.01. Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.

08.02.02. Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os seguintes valores mínimos de redução:

LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS	
Lote 01	R\$ 300,00 (Trezentos reais)
Lote 02	R\$ 300,00 (Trezentos reais)
Lote 03	R\$ 100,00 (cem reais)

- Os valores de redução acima mencionado, objetivam evitar diferenças ínfimas, que apenas servirão para tumultuar o procedimento, sem produzir a proposta mais vantajosa a municipalidade.

08.02.03. A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

08.03. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes no **título XV** deste Edital.

08.04. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

08.05. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

08.05.01. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, coerentes com o fornecimento do objeto ora licitado.

08.06. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

08.06.01. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

08.06.02. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

08.07. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.

08.08. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

08.09. Nas situações previstas nos itens 08.05. e 08.08., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

08.10. Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

IX. DA HABILITAÇÃO

09.01. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

1. Cédula de identidade;
2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
6. Declaração de enquadramento de ME ou EPP emitido pela Junta Comercial.

09.02. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:

- 1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07), a qual engloba Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 3- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

4- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante;

4.1 No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Portaria CAT 20/98, observada a Resolução SF/PGE nº 3/2010;

5- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (**Certidão Mobiliária**), da sede ou do domicílio da licitante;

6- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

OBS.: Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo, que os débitos estão judicialmente garantidos ou com exigibilidade suspensa.

OBSERVAÇÃO: DAS CERTIDÕES QUE NÃO CONSTAREM DATA DE VALIDADE ESTIPULADA, CONSIDERAR-SE-ÃO VALIDAS AQUELAS QUE ESTIVEREM DENTRO DO PRAZO DE 06 (MESES) A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

09.03. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

1.1) São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

1.2) O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável;



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

1.2.1 No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverá apresentar além dos documentos/demonstrações já exigidas, apresentar também cópias reprográficas autenticadas do Termo de Autenticação (Junta Comercial), Termo de Abertura e Termo de Encerramento (gerado pelo sistema público de escrituração digital (SPED), Recibo de entrega do Livro Digital (gerado pelo sistema SPED) e cópias do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis extraídas do Livro Diário Eletrônico.

2) Certidão negativa de falência, concordatas ainda vigentes, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial ou extra-judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de sua apresentação.

2.1) **As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.**

2.2) No caso de sociedade civil, deverá ser apresentada a certidão negativa de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.3) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, em via original, expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

09.04. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º , inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V , da Lei 8.666/93.

09.05. Declaração de que os funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participantes desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura do Município de Araraquara nos termos do art. 9º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sob pena de exclusão do certame;

09.06. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

09.06.01. Atestado (s) de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) a aptidão para atender em características semelhantes, demonstrando realizar ou ter realizados serviços de locação de veículos, semelhantes ao ora licitado.

09.07. Declaração da empresa, no caso de se sagrar vencedora, apresentará, a título de contratação;

- a) **Declaração** que possui certificado de registro na ARTESP;
- b) **Declaração** que possui certificado da EMBRATUR;



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

c) **Declaração** que possui seguro contra acidentes de passageiros e terceiros;

- 09.08.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;
- 09.09.** Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 09.10.** Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral, as empresas deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do site <http://www3.araraquara.sp.gov.br/Pagina/Default.aspx?IDPagina=3003> ou fone (16) 3301-5170 - Denis.
- 09.11.** Os licitantes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.
- OBS: Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastrais vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.**

X. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 10.01 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.01.01 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014).
- 10.01.02 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.01.01, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 10.02 Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e seg., da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

XI. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

- 11.01 O valor da presente contratação é de **R\$ 71.440,00 (Setenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)** para 12 meses para o **Lote 01**, **R\$ 75.486,67 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** para 12 meses para o **Lote 02**, **R\$ 24.826,67 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)** para 12 meses para o **Lote 03**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

OBS: Serão desclassificadas as propostas que Estejam acima dos valores estimados no item 11.01 do Edital.

XII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.

- 12.01. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

12.02. AS IMPUGNAÇÕES SÓ SERÃO ACEITAS SE FOREM PROTOCOLADAS DIRETAMENTE na Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, situada na Av. La Salle, s/ nº, Bairro: Fonte Luminosa – Araraquara - SP, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 51.805.968/0001-26 – aos cuidados do Pregoeiro no prazo estabelecido.

12.02.01. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.02.02. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.03. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

12.04. Os recursos e contra-razões só serão aceitas se forem protocoladas diretamente na Prefeitura do Município de Araraquara, na **Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, situada na Av. La Salle, s/ nº, Bairro: Fonte Luminosa – Araraquara - SP, nesta cidade**, inscrita no CNPJ sob nº 51.805.968/0001-26, aos cuidados da autoridade competente.



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

12.05. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

12.06. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.07. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.08. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.09. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

12.10. A decisão em grau de recurso, quando não revista pelo Pregoeiro, será submetida à apreciação da autoridade superior e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, situada na Av. La Salle, s/ nº, Bairro: Fonte Luminosa – Araraquara - SP**, nesta cidade.

12.12. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da FUNDESPORT, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 08:30 h às 12:00 h e das 14h30 as 16h00.

XIII. DA HOMOLOGAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.01. Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor.

13.02. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

13.03. A obrigação decorrente dos serviços prestados será firmada entre a Administração e o licitante vencedor, observando as condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na legislação vigente.

13.04. O prazo contratual para execução dos serviços será de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por acordo entre as partes, nos termos da legislação em vigor.

13.05. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a adjudicação / homologação, para assinatura do contrato, após o que, não comparecendo, será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

13.06. Para assinatura do contrato, ficará o adjudicatário do objeto desta Licitação obrigado à entrega e/ou depósito junto à Tesouraria - 2º andar, de garantia no percentual de **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

13.06.01. A garantia deverá ser comprovada pela apresentação do recibo expedido pela Tesouraria – 2º Andar, onde deverá ser recolhido até a data apazada para assinatura do contrato.

13.06.02. A garantia do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais.

13.06.03. A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

13.06.04. Assinado o contrato, após o recebimento da Ordem de Compra / Nota de Empenho futura, o Contratado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para iniciar os serviços.

13.07. A FUNDESPORT poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII e XVII, 79, 86, 87 e 88 da Lei no. 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

XIV – DO PRAZO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

14.01 O objeto do presente pregão deverá ser executado, conforme especificações constantes no Anexo I e pelo prazo estipulado de 12 meses, observado o seguinte:

14.02 A futura empresa contratada deverá disponibilizar o motorista para todos os veículos solicitados, podendo, ser necessária a diária, que será contratado de forma discriminada, quando a solicitação exigir a permanência do veículo e do veículo por mais de um dia à disposição do órgão licitante;

14.03. A futura empresa contratada deverá disponibilizar se solicitado, veículos da mesma espécie, para as mesmas datas de execução, com a finalidade de atender integralmente as necessidades da contratante;

14.04. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias após a viagem, mediante a emissão de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento da prestação dos serviços;



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

- 14.05. Considera-se para efeito de cálculo do quilômetro rodado o local de início e término indicado na solicitação da viagem;
- 14.06. Fica o motorista do veículo responsável por emitir o recibo de quilometragem ao técnico responsável no início da viagem e, após seu término, emitir o recibo final com a quilômetros rodados durante a viagem;
- 14.07. A contratada deverá fornecer uma previsão de quilômetros a serem rodados em resposta à solicitação da viagem, os quais serão conferidos quando da emissão do recibo final de quilometragem.
- 14.08. A FUNDESSPORT contratante não fica obrigada a utilizar toda a estimativa prevista no presente termo de referência, o que não importará direito à futura empresa contratada de pleitear qualquer indenização ou execução dos quilômetros não utilizados.
- 14.09. Em caso de substituição por quebra ou outra eventualidade a contratada terá o prazo de até **24 horas** para a sua substituição. Em não ocorrendo, **os dias que se sucederem sem a disponibilidade do veículo DEVERÃO SER DESCONTADOS** da fatura.
- 14.10. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBG desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

XV- DAS PENALIDADES

- 15.01 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 15.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 15.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 15.04. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

- 15.05. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- 15.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- 15.07. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 15.08. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.
- 15.09. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

XVI - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

- 16.01 A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

XVII. DOS OUTROS ENCARGOS

- 17.01 A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

XVIII- DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

- 18.01 É vedado a licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato, salvo com a autorização expressa e por escrito da FUNDESSPORT.

XIX. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 19.01 Em caso de prorrogação do contrato, seus preços poderão vir a serem reajustados com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo -



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

IBGE) de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro da proposta da CONTRATADA, observada a legislação vigente.

19.02 Na hipótese de extinção ou modificação deste índice, as partes adotarão o índice que, legalmente vier a substituí-lo ou aquele que dele mais se aproximou nos últimos 03 (três) meses.

XX. DA RESCISÃO

20.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da contratada.

20.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

20.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

20.04. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

20.05. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

20.06. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

20.07. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da FUNDESPORT, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.

20.08. A rescisão contratual, por culpa da contratada, poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.

20.09. Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.01. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.02. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.03. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.04. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

21.05. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

21.06. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

21.07. Os envelopes nº 02 – Habilitação – das empresas não vencedoras do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, na FUNDESSPORT, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a homologação/adjudicação do processo licitatório. Após este prazo, os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.

21.08. Nos termos da Cláusula Nona da Minuta de Contrato fica estabelecido que o Foro da Comarca de Araraquara será apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.09. Da mesma forma, fica o Foro da Comarca de Araraquara apto a dirimir qualquer dúvida relativa ao presente EDITAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, AOS 03 DE ABRIL DE 2018.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI SIMIONI

Presidente Interina da Fundesport



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01.03 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, VISANDO O DESLOCAMENTO DE ATLETAS DAS EQUIPES COMPETITIVAS EM CAMPEONATOS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, ATRAVÉS DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, NO ÂMBITO DA FUNDESSPORT – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NOS TERMOS DA LEI.

ESPECIFICAÇÕES

Critérios utilizados para composição das estimativas:

A quilometragem estimada para todo o contrato deverá atender os 12 meses, considerando os seguintes parâmetros:

Veículos	Quilometragem 2018	Quilometragem 2019	Km Total
Ônibus com motorista	8.550 Km	2.850 Km	11.400 Km
Micro-ônibus com motorista	10.050 km	3.350 km	13.400 km
Van com motorista	4.200 km	1.400 km	5.600 km

Ônibus: ar condicionado, direção hidráulica, completo, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com no mínimo 46 lugares, bem conservados, com janelas e demais acessórios em perfeito funcionamento.

Micro-Ônibus: ar condicionado, direção hidráulica, completo, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com no mínimo 28 lugares, bem conservados, com janelas e demais acessórios em perfeito funcionamento.

Van: ar condicionado, direção hidráulica, completa, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com no mínimo 15 lugares, bem conservados, com janelas e demais acessórios em perfeito funcionamento.

JUSTIFICATIVA

Considerando a demanda das equipes de competição de deslocação para as cidades sedes dos campeonatos estaduais e interestaduais no âmbito da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, especialmente nos Jogos Regionais e Jogos Abertos, além de outros campeonatos que venha a participar, a locação de veículos de transporte dos atletas é necessária para suprir a demanda, por não possuir frota própria de veículo para a prestação deste serviço público.



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento do vencedor será pelo **menor preço global por lote**.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

Prazo de Contratação: período de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato.

Local: Estaduais e Interestaduais;

1) Os serviços serão efetuados de acordo com a solicitação formal realizada pela Contratante a cada viagem, até que se atinja o limite de quilometragem estipulado no edital.

2) A solicitação será encaminhada via e-mail para a empresa contratada, com 02 (DOIS) dias de antecedência da viagem;

3) As “saídas” e “chegadas” serão realizada geralmente na Av. La Salle, s/nº - Ginásio de Esportes Castelo Branco – Gigantão, Araraquara, ou outro local determinado pela fundação contratante, no ato da solicitação formal;

4) Todos os veículos locados deverão possuir seguro contra acidentes de passageiros e terceiros;

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

1) A futura empresa contratada deverá disponibilizar o motorista para todos os veículos solicitados, podendo, ser necessária a diária, que será contratada de forma discriminada, quando a solicitação exigir a permanência do veículo por mais de um dia à disposição do órgão licitante;

2) A futura empresa contratada deverá disponibilizar, se solicitado, veículos da mesma espécie, para as mesmas datas de execução, com a finalidade de atender integralmente as necessidades da contratante;

3) O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias após a viagem, mediante a emissão de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento da prestação dos serviços;

4) Considera-se para efeito de cálculo do quilômetro rodado o local de início e término indicado na solicitação da viagem;

5) Fica o motorista do veículo responsável por emitir o recibo de quilometragem ao técnico responsável no início da viagem e, após seu término, emitir o recibo final com a quilômetros rodados durante a viagem;

6) A contratada deverá fornecer uma previsão de quilômetros a serem rodados em resposta à solicitação da viagem, os quais serão conferidos quando da emissão do recibo final de quilometragem.

7) A FUNDESPORT contratante não fica obrigada a utilizar toda a estimativa prevista no presente termo de referência, o que não importará direito à futura



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

empresa contratada de pleitear qualquer indenização ou execução dos quilômetros não utilizados.

8) Caso haja necessidade de permanecer por mais dias nos eventos, fica desde já, estipulado, que será disponibilizado à empresa vencedora a diária.

9) Os valores máximos das diárias de cada veículo constante deste Termo de Referência será de R\$ 506,66, o qual será negociado no dia da abertura do certame.

10) As diárias para os veículos devem ser computadas a partir da data do embarque e terminar ao final da solicitação.

11) As despesas geradas com **horas extras, diárias, adicional noturno, alimentação, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao deslocamento, permanência ou estada dos motoristas**, deverão obedecer aos termos estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho e as legislações vigentes, sendo responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

12) Os valores das diárias, dos quilômetros excedentes e horas adicionais serão realizados com o mesmo preço, independentemente de dias úteis ou feriados e aferidos por tempo corrido.

13) Os itinerários deverão ser cumpridos da **forma mais rápida possível**, visando celeridade e economicidade.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido nas condições e em locais e endereços indicados neste Termo de Referência;

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Gestão e Finanças, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

contratadas, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

Araraquara, xx de ABRIL DE 2.018

MILENA MALHEIROS PAVANELLI SIMIONI

Presidente Interina da Fundesport



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

À Fundesport – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara.

A empresa _____, estabelecida, _____, Fone: _____ Cidade: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência pelo preço abaixo discriminado:

LOTE	VEÍCULO	ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM	VALOR UNITÁRIO (1 KM)	VALOR TOTAL (11.400 Km)
01	Ônibus com Motorista	11.400 Km		
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$				
VAOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE 01:				
LOTE 2	VEÍCULO	ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM	VALOR UNITÁRIO (1 KM)	VALOR TOTAL (13.400 km)
02	Micro-ônibus com Motorista	13.400 km		
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$				
VAOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE 02:				
LOTE 3	VEÍCULO	ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM	VALOR UNITÁRIO (1 KM)	VALOR TOTAL (5.600 km)
03	Van com Motorista	5.600 km		
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$				
VAOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE 03:				

VALORES DA DIÁRIA		
1	Ônibus, Micro-ônibus e Van com motorista	R\$

O valor para as diárias de cada lote acima será: R\$ xxx,xx (xxxxreais)

Araraquara, ____ de ABRIL de 2018.

Assinatura do responsável



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PROCESSO Nº . 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, VISANDO O DESLOCAMENTO DE ATLETAS DAS EQUIPES COMPETITIVAS EM CAMPEONATOS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, ATRAVÉS DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, NO ÂMBITO DA FUNDESPORT – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NOS TERMOS DA LEI.

À

Fundesport – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara.

Eu, _____ representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que:

Que os funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participantes desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura do Município de Araraquara nos termos do art. 9º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sob pena de exclusão do certame;

Declaração que possui certificado de registro na ARTESP;

Declaração que possui certificado da EMBRATUR;

Declaração que possui seguro contra acidentes de passageiros e terceiros;

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2018

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 002/2018

Aos....., na Fundesport – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera, CEP 14.802-384 – Araraquara/SP – C.N.P.J. – 51.805.968/0001-26, foi lavrado o presente Contrato, conforme deliberação do Pregão Presencial nº **xxx/2018**, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em , homologado às flsdo **Processo nº xxx/2018**, que vai assinado pelo Presidente da Fundesport, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa, xxxxxxxx , representada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx , , de ora em diante denominada **CONTRATADA**, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

01.01 O presente instrumento fundamenta-se:

- 1 - Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;**
- 2 – Lei Federal 10.520/02;**
- 3 - Lei Orgânica do Município de Araraquara;**
- 4 – Decreto Municipal 8.257/05;**
- 5 - Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006**

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

01.04 02.01 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, VISANDO O DESLOCAMENTO DE ATLETAS DAS EQUIPES COMPETITIVAS EM CAMPEONATOS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, ATRAVÉS DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, NO ÂMBITO DA FUNDESSPORT – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NOS TERMOS DA LEI.**

02.02 O valor do presente contrato é R\$(xxxxxxxxxx), perfazendo o total de R\$.....em 12 meses para o lote 01 e assim por diante.

02.03 Os veículos serão solicitados sempre em conformidade com a necessidade da Prefeitura através de requisição por escrito e na conformidade com as especificações do Anexo I (Termo de Referencia) e do Anexo II (Proposta Comercial) do Edital nº.....

02.04 Anexo ao presente contrato deverão ser juntados o Anexo I e o Anexo II com os preços contratados.



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 03.01 Para assinatura do contrato, ficará o adjudicatário do objeto desta Licitação obrigado, no prazo de 5(cinco) dias úteis de sua convocação a depositar na Tesouraria - 2º andar, a importância de 5% (CINCO por cento) no valor total do contrato referente ao lote vencido, a título de caução, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 03.02 A garantia do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo se majorado proporcionalmente quando for o caso.
- 03.03 A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO

- 04.01 Em caso de substituição por quebra ou outra eventualidade que impeça o uso do veículo pela contratante, a contratada terá o prazo de até **24 horas** para a sua substituição. Em não ocorrendo, **os dias que se sucederem sem a disponibilidade do veículo DEVERÃO SER DESCONTADOS** da fatura.
- 04.01.01 Neste caso do descumprimento do prazo de até 24 horas sem justificativa aceita pela Prefeitura deverá ser aplicada as penalidades previstas no Edital, observado a ampla defesa e o contraditório.
- 04.02 A Contratada será responsável pela retirada e devolução dos veículos sujeitos aos serviços de manutenção externa.
- 04.03 Os pneus com desgaste normal serão substituídos pela Contratada no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas contados da solicitação da Prefeitura por qualquer meio válido.
- 04.03.01 Os pneus deverão ser substituídos por novos, devidamente balanceados e alinhados, não se admitindo, em hipótese alguma, pneus recuperados ou similares.
- 04.03.02. A futura empresa contratada deverá disponibilizar o motorista para todos os veículos solicitados, podendo, ser necessária a diária, que será contratado de forma discriminada, quando a solicitação exigir a permanência do veículo e do veículo por mais de um dia à disposição do órgão licitante;
- 04.03.03. A futura empresa contratada deverá disponibilizar, se solicitado, veículos da mesma espécie, para as mesmas datas de execução,



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

com a finalidade de atender integralmente as necessidades da contratante;

- 04.03.04. Considera-se para efeito de cálculo do quilômetro rodado o local de início e término indicado na solicitação da viagem;
- 04.03.05. Fica o motorista do veículo responsável por emitir o recibo de quilometragem ao técnico responsável no início da viagem e, após seu término, emitir o recibo final com a quilômetros rodados durante a viagem;
- 04.03.06. A contratada deverá fornecer uma previsão de quilômetros a serem rodados em resposta à solicitação da viagem, os quais serão conferidos quando da emissão do recibo final de quilometragem.
- 04.03.07. A FUNDESSPORT contratante não fica obrigada a utilizar toda a estimativa prevista no presente termo de referência, o que não importará direito à futura empresa contratada de pleitear qualquer indenização ou execução dos quilômetros não utilizados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E RECURSOS FINANCEIROS

- 05.01 O objeto do presente pregão deverá ser executado, conforme especificações constantes no Anexo I e pelo prazo estipulado de 12 meses, observado o seguinte:
- 05.02 A futura empresa contratada deverá disponibilizar o motorista para todos os veículos solicitados, podendo, ser necessária a diária, que será contratado de forma discriminada, quando a solicitação exigir a permanência do veículo e do veículo por mais de um dia à disposição do órgão licitante;
- 05.03. A futura empresa contratada deverá disponibilizar, se solicitado, veículos da mesma espécie, para as mesmas datas de execução, com a finalidade de atender integralmente as necessidades da contratante;
- 05.04. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias após a viagem, mediante a emissão de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento da prestação dos serviços;
- 05.05. Considera-se para efeito de cálculo do quilômetro rodado o local de início e término indicado na solicitação da viagem;
- 05.06. Fica o motorista do veículo responsável por emitir o recibo de quilometragem ao técnico responsável no início da viagem e, após seu término, emitir o recibo final com os quilômetros rodados durante a viagem;



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

- 05.07. A contratada deverá fornecer uma previsão de quilômetros a serem rodados em resposta à solicitação da viagem, os quais serão conferidos quando da emissão do recibo final de quilometragem.
- 05.08. A FUNDESSPORT contratante não fica obrigada a utilizar toda a estimativa prevista no presente termo de referência, o que não importará direito à futura empresa contratada de pleitear qualquer indenização ou execução dos quilômetros não utilizados.
- 05.09. Em caso de substituição por quebra ou outra eventualidade a contratada terá o prazo de 24 horas para a sua substituição. Em não ocorrendo, os dias que se sucederem sem a disponibilidade do veículo DEVERÃO SER DESCONTADOS da fatura.
- 05.10. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBG desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 05.11. As notas fiscais/faturas e relatórios que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
- 05.12. É de exclusiva responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes sobre os veículos locados, exceto multas de trânsito, desde que não derivadas de eventual inadimplência fiscal-tributária ou de falta de equipamentos obrigatórios na seguinte forma:
- 05.12.01. Eventuais multas de infração de responsabilidade dos condutores, durante a vigência do contrato, correrão por conta da contratada, e deverão ser entregues para o responsável na Gerencia de Gestão Patrimonial, localizada no Paço Municipal, para as providências cabíveis;
- 05.12.02. Eventuais multas por infrações relacionadas à conservação ou documentação do veículo serão de responsabilidades da empresa, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato por descumprimento de sua obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 06.01. O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93 e, observados para isto, os termos dos itens 01.21 e 01.22 do Anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 07.01. O licitante vencedor se obriga a fornecer os veículos objetos da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela **FUNDESSPORT** na conformidade do Anexo I (Termo de Referência).



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

07.02. A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

08.01. Em caso de prorrogação, após os primeiros 12 meses de execução, o preço mensal dos serviços será reajustado pelo índice IPCA/IBGE, a contar da data de assinatura do contrato de prorrogação. Na hipótese de extinção ou modificação do IPCA/IBGE, as partes adotarão o índice que legalmente, vier a substituí-lo ou aquele que mais dele se aproximou nos últimos 03 (três) meses.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

09.01 Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins, nos casos previstos na Lei. 8.666/93.

9.02 O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

09.02.01 Inadimplemento das cláusulas contratuais.

09.02.02 Razões de interesse público, devidamente comprovado.

09.02.03 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

09.03 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da FUNDESSPORT, nos casos enumerados ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.

09.04 A rescisão contratual, nos termos do item 09.02.01 acarreta também a aplicação das penalidades previstas no item XVII do Edital.

09.05 Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

09.06. O contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins, nos casos previstos acima, em especial o previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.01 Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária da Fundesport, previstas no orçamento vigente e codificadas da seguinte forma:

* 4-28.01.3.3.90.39.27.812.0032.2.022.04;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.01 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Municipal nº 7.919 no



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.
Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.01 Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A parte vencida ficará, em qualquer hipótese, obrigada ao pagamento de custas e despesas e, honorários advocatícios, sobre o valor da causa.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, de Abril de 2.018.

FUNDESSPORT
MILENA MALHEIROS PAVANELLI SIMIONI

Presidente Interina da Fundesport

EMPRESA
CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PROCESSO Nº . 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, VISANDO O DESLOCAMENTO DE ATLETAS DAS EQUIPES COMPETITIVAS EM CAMPEONATOS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, ATRAVÉS DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, NO ÂMBITO DA FUNDESSPORT – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NOS TERMOS DA LEI.

À
FUNDESSPORT

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, declara, para efeitos do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Araraquara, ____ de Abril de 2.018.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PROCESSO Nº. 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, VISANDO O DESLOCAMENTO DE ATLETAS DAS EQUIPES COMPETITIVAS EM CAMPEONATOS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, ATRAVÉS DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, NO ÂMBITO DA FUNDESSPORT – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NOS TERMOS DA LEI.

À FUNDESSPORT

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PROCESSO Nº . 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, VISANDO O DESLOCAMENTO DE ATLETAS DAS EQUIPES COMPETITIVAS EM CAMPEONATOS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, ATRAVÉS DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, NO ÂMBITO DA FUNDESSPORT – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NOS TERMOS DA LEI.

À FUNDESSPORT

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PROCESSO Nº . 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, VISANDO O DESLOCAMENTO DE ATLETAS DAS EQUIPES COMPETITIVAS EM CAMPEONATOS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, ATRAVÉS DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, NO ÂMBITO DA FUNDESSPORT – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NOS TERMOS DA LEI.

“DECLARAÇÃO”

À
FUNDESSPORT
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Eu,

representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IX **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

MODELO

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PROCESSO Nº . 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, VISANDO O DESLOCAMENTO DE ATLETAS DAS EQUIPES COMPETITIVAS EM CAMPEONATOS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, ATRAVÉS DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, NO ÂMBITO DA FUNDESPORT – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NOS TERMOS DA LEI.

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:
CARGO:
E-MAIL:



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO X- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PROCESSO Nº . 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, VISANDO O DESLOCAMENTO DE ATLETAS DAS EQUIPES COMPETITIVAS EM CAMPEONATOS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, ATRAVÉS DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, NO ÂMBITO DA FUNDESPORT – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NOS TERMOS DA LEI.

LOTE	VEÍCULO	ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM	VALOR UNITÁRIO (1 KM)	VALOR TOTAL (11.400 Km)
01	Ônibus com Motorista	11.400 Km	R\$ 6,2666	R\$ 71.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$				
FORNECER VALOR PARA 60 DIÁRIAS: R\$ 30.400,00				
VAOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE 01:				
LOTE 2	VEÍCULO	ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM	VALOR UNITÁRIO (1 KM)	VALOR TOTAL (13.400 km)
02	Micro-ônibus com Motorista	13.400 km	R\$ 5,6333	R\$ 75.486,67
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$				
FORNECER VALOR PARA 60 DIÁRIAS: R\$ 30.400,00				
VAOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE 02:				
LOTE 3	VEÍCULO	ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM	VALOR UNITÁRIO (1 KM)	VALOR TOTAL (5.600 km)
03	Van com Motorista	5.600 km	R\$ 4,4333	R\$ 24.826,67
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$				
FORNECER VALOR PARA 60 DIÁRIAS: R\$ 30.400,00				
VAOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE 03:				

OBS1: Caso haja necessidade de DIÁRIA, fica, desde já estipulado, que será disponibilizado à empresa vencedora o valor máximo de **R\$ 506,66**.

Obs: O valor da diária acima será negociado no dia da abertura da Licitação.